



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



EDITAL Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, por meio da Comissão de Contratação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **Dia 26/03/2023 às 08:00 horas.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **Dia 09/04/2023 às 09:00 horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://licitanet.com.br>

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na futura e eventual fornecimento de material de expediente em geral, e ornamentação destinados a diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia.

VALOR ESTIMADO:

R\$: 932.969,46 (Novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Poderá ser exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** Bruno Fagner Novaes e Cunha
- **E-mail:** copel.pmq@gmail.com
- **Endereço:** Praça 21 de Abril, S/N, Centro, Quixabeira, Bahia, CEP: 44.713-000

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº **14.133/2021**;
- Lei Complementar Federal nº **123/2006**;
- Lei Federal nº **147/2014**;
- Decreto Municipal nº **011/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada na futura e eventual fornecimento de material de expediente em geral, e ornamentação destinados a diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. A licitação por preço global justifica-se, pois o material licitado é de uso coletivo dos professores e alunos, os quais é da mesma natureza.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **Anexo I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://licitanet.com.br>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://licitanet.com.br>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo site <https://licitanet.com.br>

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#).

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca Global ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS COM A PROPOSTA:

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I - Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I (Termo de Referência) e atender aos seguintes enunciados:

I - Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II - Caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA:

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

- a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;
- b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.8. DOS LANCES:

6.8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE/ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.8.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **100,00 (cem reais)**.

6.8.8. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. DO MODO DE DISPUTA:

6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.10.1. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.10.2 Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.10.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.11.1 O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.12.1 Em relação a lote/itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.12.2. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.12.3. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.12.4. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto;
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”;

6.12.5. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.12.6. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. DA NEGOCIAÇÃO:

6.15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. A negociação de que trata o subitem 6.15 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.15.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.16. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.16.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.16.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

6.17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.17.1. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.15) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.16), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.17.2. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - Apresentarem preços inexequíveis;

III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Contiverem vícios insanáveis;

VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.17.3. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.2, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.17.3.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.17.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.17.4. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.17.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.17.2. e subitem 6.17.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

6.19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

6.19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.19.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.19.2.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

6.19.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.19.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.19.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.19.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.19.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.19.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.19.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.19.7.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.19.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. DA AMOSTRA:

6.20.1. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.20.2. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.20.3. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.20.4. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.20.3, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.20.5. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

7.2 DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.3. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.6.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.6 e 7.6.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.6.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I - A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



de certidão ainda válida pelo licitante.

7.7.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.7 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.7.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.7.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.7.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.7 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.12.

7.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.11. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.9), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

7.11.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.11, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.11.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

7.12. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS MODELOS DOS ANEXOS V A VIII:

7.12.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema LICITANET:

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.20.3 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II - O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III - A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.2.1. acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.20.3 e 7.12. deste Edital.

8.2.2. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

10.8. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.8.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

10.9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”:

10.9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 76 do Decreto Municipal nº 384/2024.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

11.2. DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO:

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



2021 e do Decreto Municipal nº 384/2024, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema** <https://licitanet.com.br>.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



I - Mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - Por meio de autenticação por cartório competente;

III - Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no endereço eletrônico, <https://licitanet.com.br>.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico, <https://licitanet.com.br>, e no endereço eletrônico <https://www.quixabeira.ba.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Quixabeira, Bahia,, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO;
ANEXO III	- MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
ANEXO IV	- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO V	- MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
ANEXO VI	- DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO VII	- DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
ANEXO VIII	- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Quixabeira, Bahia, 26 de março de 2024

Rahul Gustavo Novaes e Cunha
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência para custear a contratação de empresa especializada na futura e eventual fornecimento de material de expediente em geral, e ornamentação destinados a diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO:

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal de nº 384/2024.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$: 932.969,46 (Novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta e seis centavos).

2. JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento em adquirir materiais essenciais para a continuidade das atividades no atendimento e bom funcionamento das unidades públicas.

2.1.1 Considerando que a aquisição dos materiais irá proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e usuários do serviço público

2.2. A estimativa da demanda para aquisição pretendida foi elaborada através da Secretaria Municipal de Governo e planejamento:

- a) **Inexistência de contrato/ata vigente para a referida compra;**
- b) **A necessidade de mantimentos no funcionamento rede municipal;**

2.3. O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, os serviços a serem contratados objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade eletrônico.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

SIM

Não

3.1.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



3.2. SERÁ ADOTADO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 Global (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 Global (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.2.1 JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?

() Vistoria facultativa

() Vistoria obrigatória

(X) Não será exigida vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



3.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Não

Sim

3.4.1. JUSTIFICATIVA:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço.

Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

Não

Sim

3.6. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

Não

Sim

3.7. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição/contratação se dará em lotes?



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



() Não

(X) Sim

3.7.1 JUSTIFICATIVA:

O não parcelamento do objeto em itens, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica e padrão do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação.

A escolha da aquisição em lote justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Constas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;

(...)

9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;”4 (grifou-se).

“29. A jurisprudência desta Casa, consubstanciada na Súmula TCU 247, é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:

(...)

3.8. SERÁ ADMITIDA ADESÃO À ARP POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES?



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



() Não

() Sim

3.8.1. JUSTIFICATIVA:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios.

Ademais, as ações adotadas por esta Secretaria podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

4. DA METAFISICA DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTE - I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AGENDA DIÁRIA 2024, MINIMO 360 PAGINAS CAPA DURA, FORMATO 15X21	UND	15	50,05	750,75
002	ALFABETO MÓVEL MATERIAL EVA CORES VARIADAS, COM 30MM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 97 PEÇAS	UND	150	21,12	3.168,00
003	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA COLORIDO COM 50 UND	CX	5	6,29	31,45
004	ALFINETE- PRATEADO DE AÇO, ANTIFERRUGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	20	7,93	158,60
005	ALFINETES DE METAL COM CABEÇA PLASTICA COLORIDO	CX	100	6,28	628,00
006	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - PLÁSTICO ANATÔMICO, COM DEPÓSITO PARA ATÉ DOIS MARCADORES, COM ESTRUTURA 15 X 5,5 CM C/ FELTRO	UND	50	17,49	874,50
007	APONTADOR DE LÁPIS - SIMPLES, PLASTICO, SEM COLETOR, CORPO DE PLASTICO E LÂMINA DE AÇO, CX COM 50 UND	CX	20	50,43	1.008,60
008	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE-REFIL FINO - INCOLOR	PCT	25	60,74	1.518,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	MEDINDO 7,5MMX30CM. (PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA) PACOTE COM 1KG				
009	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE-REFIL GROSSO - INCOLOR 11,2MMX30CM. (PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA) PACOTE COM 1KG	PCT	25	61,22	1.530,50
010	BLOCO DE ANOTAÇÕES ,15X21 CM, MÍNIMO DE 50 PAGINAS	UND	35	20,92	732,20
011	BORACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE. EMBALAGEM CONTENDO O3 BORRACHAS EM FORMATO DE ANIMAIS	UND	200	5,02	1.004,00
012	BORRACHA BRANCA - PONTEIRA C/ 50 UND.	CX	30	11,81	354,30
013	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - Nº 40 CAIXA C/40, TAM 40MMX25MMX9MM	CX	50	14,82	741,00
014	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO: 275MM X 200MM. CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 780 G/M2. REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2. FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2.,ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS	UND	1000	20,50	20.500,00
015	CADERNOS BROCHURAS ¼, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., FORMATO 140MM X 200MM , MIOLO PAPEL OFF SET 56G/M² COM PAUTA AZUL E MARGEM VERMELHA, CAPA DURA, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², PAPELÃO 780G/M² E GUARDA 120 G/M, COM NO MÍNIMO DE 22 PAUTAS.	UND	1000	13,21	13.210,00
016	CADERNOS TIPO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA, CONTRACAPA: PAPELÃO 780 G/M2, COSTURADO.	UND	1000	20,34	20.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2.				
017	CADERNOS UNIVERSITÁRIOS DE 12 MATÉRIAS – CAPA DURA, 240 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA, CONTRACAPA: PAPELÃO 780 G/M2, ESPIRAL DE ARAME COM REVESTIMENTO PRETO E DOBRA NAS PONTAS. REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2	UND	1000	31,87	31.870,00
018	CAIXA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO. DIMENSÕES 340 X 240 X 130 MM, COR AZUL/PRETO/CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	88,23	1.764,60
019	CAIXA PARACORRESPONDÊNCIA, ARTICULADA TRIPLA, VERTICAL EM POLIESTIRENO, POSSUINDO 3 BANDEJAS PARA DÉPOSIT DE PAPÉIS COM NO MÍNIMO 38X260X365 MM (CADA BANDEJA)	UND	10	112,77	1.127,70
020	CALCULADORA DE BOLSO LCD, 08 DIGITOS, FUNÇÕES RAÍZ QUADRADA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MÉDIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENÇÃO 115 X 60MM	UND	50	9,47	473,50
021	CALCULADORA DE MESA LCD, 12 DIGITOS, FUNÇÕES RAÍZ QUADRADA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MÉDIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO	UND	25	49,90	1.247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CÉLULA SOLAR E BATERIA, MÍNIMO DE 16 X 12 CM.				
022	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50 UND.	CX	200	41,10	8.220,00
023	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETO ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50 UND.	CX	80	38,59	3.087,20
024	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHO ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50	CX	50	41,10	2.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	UND.				
025	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, 12 CORES, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORPO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. (PRODUTO NACIONAL)	UND	150	9,23	1.384,50
026	CAPA COLORIDA ENCADERNAÇÃO, A4, PCTS. COM 50 UND.S.	UND	30	30,81	924,30
027	CAPA TRANSPARENTE DE ENCADERNAÇÃO PCTS. COM 50 UND.S.	UND	30	30,81	924,30
028	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. CXS. COM 100 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	220	3,13	688,60
029	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. CXS. COM 50 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	220	2,49	547,80
030	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. CXS. COM 25 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	180	4,13	743,40
031	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. CXS. COM 25 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	60	4,13	247,80
032	COLA LÍQUIDA COR BRANCA EMBALAGEM COM I000 ML	UND	50	23,75	1.187,50
033	COLA LÍQUIDA CORES VIBRANTES VADIADAS, FRASCO BOM BICO APLICADOR E ECONÔMICO. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE NO MÍNIMO 35 GRAMAS CADA.	CX	35	37,54	1.313,90
034	COLA DE ISOPOR 40G -PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	10	15,01	150,10
035	COLA DE ISOPOR 90G -PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	30	29,73	891,90
036	COLA COM GLITER - EM CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS DE 23G	CX	40	14,82	592,80
037	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 50G PARA PAPEL,	PCT	10	106,12	1.061,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COURO, TECIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES				
038	COLA LÍQUIDA BRANCA - 40 G PARA PAPEL, COURO TECIDO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA TOTALMENTE ATÓXICA, LAVÁVEL. CX C/ 07	CX	20	88,01	1.760,20
039	COLA QUENTE COM GLITER. EMBALAGEM COM SIES BASTÕES EM CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO 11MM X 200MM.	UND	35	16,98	594,30
040	COLA SPRAY, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAL. FRASCO COM TAMPA CONTENDO 500 ML	UND	80	78,59	6.287,20
041	CORRETIVO LIQUIDO - FÓRMULA À VASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. UNIDADE COM 18ML CX C/ 12	CX	25	23,75	593,75
042	ENVELOPE CARTÃO 75G/M2 TAM. 78X115MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	35	22,37	782,95
043	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2 TAM. 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	20	62,47	1.249,40
044	ENVELOPE SACO BRANCO 90 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	87,87	1.757,40
045	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 240X340MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	100,45	2.009,00
046	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	25	87,87	2.196,75
047	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	100,45	2.009,00
048	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2, TAM. 110X170 MM, CX. COM 500 UND.	CX	25	75,30	1.882,50
049	ESTILETE: LÂMINA DE AÇO INOX DE 9 MM, DIVIDIDA, MEDINDO 13 CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO,	UND	300	1,26	378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA				
050	ETIQUETA ADESIVA -COR BRANCA Nº. 27, CONTENDO 20 CARTELAS	PCT	100	13,44	1.344,00
051	ETIQUETA LACRE, FORMATO DE CIRCULO, 10MM NAS CORES DOURAD E PRATEADO PCT COM 200 UND	PCT	120	6,14	736,80
052	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CXS. COM 12 UND.S	CX	10	41,84	418,40
053	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CXS. COM 12 UND.S	CX	15	97,62	1.464,30
054	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60	33,05	1.983,00
055	FITA, ADESIVA MARROM, DIMENSAO 48 MM X 45 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	15	32,88	493,20
056	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	29,78	595,60
057	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 48MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	PCT	12	121,31	1.455,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FABRICANTE.				
058	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSOES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	41,10	1.233,00
059	FITA, CREPE, DIMENSAO 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	4,69	703,50
060	FITA, CREPE, DIMENSAO 24 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	6,14	921,00
061	FITA, CREPE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	13,71	1.096,80
062	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	46,13	1.383,90
063	FOLHA DE ISOPOR, COR BRANCA 1000X500X015MM	UND	400	6,21	2.484,00
064	FOLHA DE ISOPOR, COR BRANCA 1000X500X030MM.	UND	150	10,63	1.594,50
065	GRAMPEADOR DE TECIDO, TIPO ROCAMA.	UND	8	128,74	1.029,92
066	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200(DUZENTOS) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	UND	10	212,84	2.128,40
067	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO - PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 130X38X53MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO-	UND	70	53,67	3.756,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO- ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMOS 26/6 PARA 30 FOLHAS				
068	GRAMPO 23/13- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	15	53,67	805,05
069	GRAMPO 23/8- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	15	29,05	435,75
070	GRAMPO 26/6- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	250	7,47	1.867,50
071	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TECIDO, CAIXA CONTENDO 5 MIL UND.	CX	40	18,47	738,80
072	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VIBRANTES, PONTA 1.0. EMBALAGEM COM CINCO CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM CORES VARIADAS	UND	300	5,01	1.503,00
073	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA. EMBALAGEM COM TRÊS CANETAS ESFEROGRÁFICAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	UND	800	3,02	2.416,00
074	KIT CONTENDO TRÊS TESOURAS 8, 7,5 E 5,5 POLEGADAS, CABOS ANATOMICOS EM PLÁSTICO RESISTENTES	UND	50	23,27	1.163,50
075	KIT MATERIAL ESCOLAR CONTENDO NOVE ITENS (COMPASSO, BORRACHA, TESOURA, LÁPIS, LÁPIS DE COR, RÉGUA 20CM, ESQUADRO, TRANSFERIDOR, APONTADOR.	UND	800	27,91	22.328,00
076	LÁPIS DE COLORIR MODELO TRIANGULAR, TIPO GIGANTE. CAIXA	CX	200	14,46	2.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COM 06 UNIDADES COM CORES DIFERENTES E UM APONTADOR. MATERIAL MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.				
077	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 CORES - ARREDONDADO ALTURA APROXIMADA 17,5 CM, DE MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA MINA CERA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS	UND	300	10,05	3.015,00
078	LÁPIS MARCA TEXTO MINA GROSSA, CORPO TRIANGULAR, MINA EM TOM NEON. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	UND	80	8,60	688,00
079	LAPIS TIPO GRAFITE, EM MADEIRA REFLORESTADA, GRAVADA EM SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM TRINTA E SEIS UNIDADES DE LÁPIS NO FORMATO JUMBO.	CX	20	74,43	1.488,60
080	LAPIS, MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,5 MM, Nº 02, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UND.	CX	15	62,47	937,05
081	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	UND	50	18,47	923,50
082	LIVRO ATA - MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS CAPA PRETA	UND	100	18,22	1.822,00
083	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS. CXS.	CX	40	24,55	982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COM 12 UND.S.				
084	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, C/ 12 CORES, ATÓXICAS, CARGAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS	CX	500	5,75	2.875,00
085	NOTAS AUTO ADESIVAS, CORES VARIADAS, 38 X 50 MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS. COM 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	PCT	40	23,50	940,00
086	NOTAS AUTO ADESIVAS, CORES VARIADAS, 78 X 78 MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS. COM 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	PCT	40	13,44	537,60
087	NOTAS, CORES NEON VARIADAS, 70 X 70 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 200 FOLHASEM QUATRO CORES DIFERENCIADAS.	UND	80	8,68	694,40
088	PACOTE DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS, ALCALINO PARA IMPRESSÕES E ESCRITAS EM GERAL. PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS BRANCAS SEPARADAS. COM SELOS CERFLOR E INMETRO. FABRICADO COM CELULOSE DE MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, DIMENSÃO 210MMX297MM, COM 90G/M2.	PCT	100	32,94	3.294,00
089	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA:85GR, TAM 40X60 CM, COR MARROM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
090	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERMELHO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
091	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR AMARELO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
092	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60	PCT	60	13,09	785,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CM, COR AZUL CLARO, PACOTE C/ 10 UND				
093	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR AZUL ESCURO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
094	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR BRANCO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
095	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR LARANJA, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
096	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR LILÁS, PACOTE C/ 10 UND.	PCT	60	13,09	785,40
097	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR PRETO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
098	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR ROSA, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
099	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERDE CLARO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
100	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERDE ESCURO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40
101	PAPEL CARBONO NA COR PRETA, A4, 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	30	41,10	1.233,00
102	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 230 G MEDINDO 69X96 CM, PCT COM 100, FOLHAS CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, MARROM)	PCT	20	187,34	3.746,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



103	PAPEL CARTOLINA COMUM - 50 X 60 CM, PCT COM 100 UND CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA)	PCT	25	75,44	1.886,00
104	PAPEL CARTOLINA- DUPLA FACE 40X66CM, PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, MARROM)	PCT	30	21,39	641,70
105	PAPEL CREPOM 0,48 X 2.00 M. CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	300	1,31	393,00
106	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, 120, TAMANHO A4, PCTS. COM 20 FOLHAS	PCT	70	21,39	1.497,30
107	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, 250 G, TAMANHO A4 PCTS. COM 100 FOLHAS.	PCT	25	186,20	4.655,00
108	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 45X59CM, 60G, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, PRATA, DOURADO) PCT COM 10 UND	PCT	120	11,82	1.418,40
109	PAPEL MADEIRA PARDO - 80 G/M ² , BOBINA COM 200 METROS	BOB	5	232,21	1.161,05
110	PAPEL OFFICE 75G/M ² - A4 (210X297MM), NA COR BRANCA. CXS. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	350	285,63	99.970,50
111	PAPEL PARA TRABALHOS DIVERSOS, TIPO SULFITE BRANCO, ALCALINO, PH NEUTRO. PRODUZIDO COM CELULOSE DE MADEIRA. BLOCO COM 25 FOLHAS, 297MMX40MM, 180 G/M ² .	BL.	30	35,84	1.075,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



112	PAPEL VEGÊ CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, PCTS. COM 50 UND.S.	UND	300	18,22	5.466,00
113	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO. COM 10 PCTS.	PCT	80	26,41	2.112,80
114	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 50 MM. PCTS. COM 10	PCT	80	76,58	6.126,40
115	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. COM 10. CXS.	PCT	80	29,05	2.324,00
116	PASTA AZ- TAMANHO OFICIO CAPA DURA PLASTIFICADA LOMBO LARGO COM FERRAGEM ANTIFERRUGEM (OXIDÁVEL), COR PRETA. CX COM 20 UND.	CX	60	313,94	18.836,40
117	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO. CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR MANUSEIO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 220 X 308 MM. PESO 225,0 G.	PCT	150	13,71	2.056,50
118	PASTA SUSPENSO- MARMORIZADA-GRAMATURA 336G PRENDEDOR, VISOR E SUPORTE PLÁSTICO 36X24CM, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	80	106,56	8.524,80
119	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 30MM. PCTS. COM 10 UND.S	PCT	80	55,98	4.478,40
120	PERCEVEJOS LATONADOS- DOURADOS, CHAPA DE AÇO-ANTIFERRUGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	30	11,93	357,90
121	PERFURADOR DE PAPEL - CENTRAL DOIS FUROS BASE DE PLÁSTICO C/	UND	40	78,64	3.145,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DEPOSITO P/APARAS, DISTANCIA DOS FUROS 7 A 8CM PARA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS EM FERRO FUNDIDO				
122	PILHA ALCALINA AA	UND	100	3,36	336,00
123	PILHA ALCALINA AAA, PALITO	UND	500	3,61	1.805,00
124	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.	UND	200	2,41	482,00
125	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR AZUL	CX	25	41,10	1.027,50
126	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR PRETA	CX	25	41,10	1.027,50
127	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR VERMELHO	CX	25	41,10	1.027,50
128	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.	UND	200	3,36	672,00
129	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº20	UND	200	6,59	1.318,00
130	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL,	UND	200	7,58	1.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº22				
131	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	35	109,14	3.819,90
132	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	30	214,06	6.421,80
133	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	10,19	509,50
134	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	20,25	1.012,50
135	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	14,08	704,00
136	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. TAMANHO 19MM, , COR PRATA,	CX.	50	9,99	499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.				
137	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. 51 MM. CXS. COM 12 UND.S	CX	20	40,57	811,40
138	RÉGUA FABRICADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, MATERIAL DOBRÁVEL, TENDO COMPRIMENTO DE 30CM, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DE UM LADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1000	4,96	4.960,00
139	RÉGUA - EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, COM TAMANHO DE 30 CM	UND	80	1,19	95,20
140	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL TENDO COMPRIMENTO DE 50CM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	400	1,70	680,00
141	RÉGUA CONJUNTO GEOMÉTRICO PRODUZIDO CRISTAL FLEXÍVEL. CONTENDO 1 RÉGUA DE 30 CM, 1 TRANSFERIDOR DE 180°, 1 ESQUADRO DE 45° E 1 ESQUADRO DE 60°.	UND	2000	12,97	25.940,00
142	RÉGUA MODELO GEOMÉTRICA, PRODUZIDA COM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. CONTENDO 23 ABERTURAS DE FORMAS DIFERENCIADAS. RÉGUA DE 21 CM, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1000	3,34	3.340,00
143	SACO PRESENTE 10X14CM TRANSPARENTE INCOLOR COM/ 100UND	PCT	100	12,45	1.245,00
144	SACO PRESENTE 15X20 TRANSPARENTE ESTAMPADO COM/ 100UND	PCT	80	24,89	1.991,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



145	SACO PRESENTE 30X44CM TRANSPARENTE INCOLOR COM/ 100UND	PCT	30	77,56	2.326,80
146	SACO PRESENTE 35X35 TRANSPARENTE ESTAMPADO COM/100UND	UND	15	71,27	1.069,05
147	TESOURA GRANDE 10 POLEGADAS, AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM ÚNICA.	UND	15	96,56	1.448,40
148	TESOURA MULTIUSO 21 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, OS CABOS ANATÔMICOS	UND	100	6,14	614,00
149	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE E BEM FIXADO A LÂMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 12CM, ÓTIMA QUALIDADE	UND	240	3,51	842,40
150	TESOURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MODELO TRADICIONAL, MÍNIMO DE 20CM, 8 POLEGADAS.	UND	15	60,35	905,25
151	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR VERMELHO COM 1000ML	UND	5	223,36	1.116,80
152	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL, COM 1000 ML	UND	5	223,36	1.116,80
153	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR PRETA COM 1000ML	UND	5	223,36	1.116,80
154	TINTA GUACHE 15 ML, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA- CAIXA COM 06 POTES	UND	500	5,77	2.885,00
VALOR ESTIMADO LOTE - I					480.938,49

MATERIAL DE ARMARINHO E ORNAMENTAÇÃO - LOTE - II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE	PC	20	43,31	866,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	1,25MM: N° 04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
002	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE 1,25MM: N° 06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	20	43,31	866,20
003	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA N° 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	11,95	239,00
004	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA N° 18, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	6,85	137,00
005	ALFINETE CABEÇA N° 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	60,10	601,00
006	ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5	8,75	43,75
007	ALICATE - FURADOR ALICATE COM CABO EMBORRACHADO - CIRCULO 3 MM. FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, CARTÃO FINO, ACETATO, EVA DE ATÉ 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNID.	15	44,71	670,65
008	ALICATE CORTE P/BIJUTERIA - UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PEQUENAS PEÇAS EM BIJUTERIAS.	UNID.	20	27,38	547,60
009	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO : 24X12 CM (APROXIMADAMENTE).	UNID.	10	16,33	163,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



010	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	35	16,33	571,55
011	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	30	52,32	1.569,60
012	BAMBOLÊ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	10	40,85	408,50
013	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR AMARELA.	KG	200	35,98	7.196,00
014	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR AZUL.	KG	200	36,20	7.240,00
015	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR BRANCA.	KG	200	36,20	7.240,00
016	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO	KG	200	36,20	7.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR LARANJA.				
017	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR ROSA.	KG	150	36,20	5.430,00
018	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR VERDE.	KG	150	36,20	5.430,00
019	BARBANTE BASE DE ALGODÃO Nº 06, CORES DIVERSAS, 1,8KG, PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	UNID.	120	87,76	10.531,20
020	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	UND	30	39,54	1.186,20
021	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	30	39,54	1.186,20
022	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	30	7,69	230,70
023	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO,	UND	100	69,79	6.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.				
024	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	20	22,38	447,60
025	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 10, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 366 M.	UND	60	10,67	640,20
026	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 6, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 610 M.	UND	60	20,98	1.258,80
027	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 457 M.	UND	60	17,21	1.032,60
028	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFCAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	100	28,05	2.805,00
029	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 8 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G.	UNID.	80	28,05	2.244,00
030	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	CX	25	5,77	144,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM				
031	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	25	8,20	205,00
032	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA : 10MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	80	6,17	493,60
033	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25 COM 5 UNIDADES	KIT	50	47,09	2.354,50
034	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	50	30,06	1.503,00
035	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	15	21,36	320,40
036	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 10 MTS.	PEÇAS	15	36,89	553,35
037	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR AMARELO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35
038	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA	PEÇAS	15	78,69	1.180,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COR AZUL. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.				
039	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	61,49	922,35
040	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR ROSA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35
041	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35
042	BOLA DE ISOPOR 0,25 MM, PCT COM 99	PCT	45	24,10	1.084,50
043	BOLA DE ISOPOR 0,35 MM, PCT COM 99	PCT	40	45,03	1.801,20
044	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 25 MM, PCT COM 100 UND	PCT	40	24,10	964,00
045	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35 MM, PCT COM 100 UND	PCT	40	45,03	1.801,20
046	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM, PCT COM 100 UND	PCT	30	63,05	1.891,50
047	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 75 MM, PCT COM 100 UND	PCT	20	176,82	3.536,40
048	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, BORDADO EM CORES DIVERSAS, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	18	18,11	325,98
049	BORDADO (BICO DE CASSA) - CORES DIVERSAS, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO,	UNID.	18	26,15	470,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.				
050	BORDADO (BICO DE CASSA) -CORES DIVERSAS, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	18	20,73	373,14
051	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE COLORIDO, TAMANHO 10 MM, 4 FUROS, COM BORDA EM RELEVO. CORES: VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, AZUL CLARO. PACOTES COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	PC	20	46,55	931,00
052	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 9 MM, 4 FUROS, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA.	PC	30	11,29	338,70
053	BOTÃO DE MASSA - BOTÃO COM QUATRO FUROS, 1 CM DIVERSAS CORES.	UNID.	150	9,05	1.357,50
054	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO : 13MM E 4 FUROS.	PC	30	22,58	677,40
055	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA	PC	30	36,20	1.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO 18MM, 4 FUIROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES.				
056	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE BORBOLETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	100	27,65	2.765,00
057	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA	UNID.	200	0,42	84,00
058	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	100	27,65	2.765,00
059	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 01	UNID.	200	6,92	1.384,00
060	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 02	UNID.	200	10,81	2.162,00
061	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA TIPO BEBEZÃO	UND	200	23,57	4.714,00
062	CANETAS - CANETINHA PARA TECIDO PONTA DUPLA, PARA TECIDOS, TELAS, MADEIRAS, MDFS, BISCUITS E PAPÉIS. EM CORES DIVERSAS	UNID.	40	6,30	252,00
063	CARRETILHA COM CABO DE MADEIRA, PARA MARCAÇÃO DE MOLDES E COSTURAS PARA PAPEL E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	40	49,78	1.991,20
064	CILINDRO PARA MASSA DE BISCUIT - USADO PARA PADRONIZAR A CERÂMICA PLÁSTICA EM ESPESSURAS UNIFORME, MISTURAR DUAS OU MAIS CORES, COM NOVE CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA,	UNID.	5	158,00	790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	ROLOS COM SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MAIOR ESTABILIDADE DO CILINDRO.				
065	COLA - COLA PARA LANTEJOULA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	25	25,80	645,00
066	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80	9,25	740,00
067	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	24	10,12	242,88
068	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20	30,66	613,20
069	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL	CX	30	82,98	2.489,40
070	COLA PERMANENTE - COLA PERMANENTE EMBALAGEM COM 37GM, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSOS. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	UNID.	80	3,49	279,20
071	COLA SILICONE GRANDE - CX COM 12 UND. DE 100 ML CADA	CX	30	73,93	2.217,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



072	COMETINHA COM MANGUEIA LED TAM. MÉDIO 50X25	UND	5	188,60	943,00
073	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92
074	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92
075	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BRANCA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92
076	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92
077	CORTADOR DE BISCUIT - JOGO CORTANTE PARA MASSAS DE TODO TIPO DE MASSAS, DE CULINÁRIA OU ARTESANATO. CONTÉM 24 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS, EM FORMATOS DIVERSOS.	KIT	25	56,07	1.401,75
078	CREME PARA BISCUIT - CREME PARA BISCUIT POLYCREME 250G. PRODUTO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS DE BISCUIT (PORCELANA FRIA). SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	UNID.	8	15,07	120,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	SUA DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTE DA DATA DE ENTREGA.				
079	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	13,08	130,80
080	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	22,35	223,50
081	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	38,33	383,30
082	ELÁSTICO ELASTEQUE PRETO - 12 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 10 METROS.	PC	20	8,55	171,00
083	ELÁSTICO PARA CUECA MASCULINA - BRANCA, 35 MM COM 20 METROS, LARGURA:35MM, COMPOSIÇÃO:	UNID.	10	43,25	432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	POLIÉSTER 34% POLIAMIDA 47% ELASTODIENO 19%, ALONGAMENTO: 150 À 170%, EMBALAGEM 1 UNIDADE.				
084	ELÁSTICO PARA CUECA MASCULINA - PRETA, 35 MM COM 20 METROS, LARGURA:35MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 34% POLIAMIDA 47% ELASTODIENO 19%, ALONGAMENTO: 150 À 170%, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	UNID.	10	59,27	592,70
085	ELÁSTICO SAGRADO BRANCO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	UNID.	10	34,79	347,90
086	ELÁSTICO SAGRADO PRETO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	UNID.	10	34,79	347,90
087	ENFEITE - ENFEITE SPIKE PIRÂMIDE EN08/8L, TACHINHA PIRÂMIDE 8X8MM. MATERIAL: LATÃO. PACOTE: 100 UNIDADES. ENFEITE SPIKE PARA CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS JEANS E COURO. APLICAR SOBRE OS TECIDOS ENTRE 0,5MM E 2MM. NA COR DOURADA E PRATA.	PC	30	22,51	675,30
088	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 25 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM	ROLO	10	80,46	804,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.				
089	ESPIRAL - ESPIRAL DE METAL OXIDADO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM, PC COM 10 UNIDADES - COR: PRATA. ESPIRAL DE METAL, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.	PC	50	3,32	166,00
090	ESPIRAL -ESPIRAL DE PLÁSTICO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM PC COM 100 UNIDADES - COR: TRANSPARENTE, ESPIRAL DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.	PC	25	45,33	1.133,25
091	ESTEIRA DE PALHA - ESTEIRA DE PALHA SECA ENTRELAÇADA, TAMANHO MÉDIO	UND.	200	40,11	8.022,00
092	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. GRANDE	UND	12	313,08	3.756,96
093	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. MÉDIO	UND	12	245,18	2.942,16
094	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. PEQUENO	UND	12	201,17	2.414,04
095	ESTRELA DUPLA COM MANGUEIRA LED VERMELHA tam. Médio	UND	5	194,89	974,45
096	ESTRELA DUPLA COM MANGUEIRA LED VERMELHA tam. Pequeno	UND	5	157,17	785,85
097	ESTRELA MÉDIA COM ESTROBO 40CM	UND	5	313,17	1.565,85
098	FECHO CANOA - FECHO CANÔA PARA CORRENTES NO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 11MM X LARGURA: 4MM.OBS.: FECHO PARA CORRENTES COM 3,0 MM DE DIÂMETRO. NA COR PRATA E DOURADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PÇ	40	5,62	224,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



099	FESTÃO GROSSO 3 M CORES DIVERSAS	UND	400	11,76	4.704,00
100	FIGURA DE ANJO COM TROMBETE 1,20MX0,60CM	UND	4	1.138,21	4.552,84
101	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 20 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	20	61,10	1.222,00
102	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 20 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	20	133,83	2.676,60
103	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	35	35,14	1.229,90
104	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, COR AZUL. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID	50	2,44	122,00
105	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID	50	4,47	223,50
106	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
107	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0,	UNID.	35	13,82	483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.				
108	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
109	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
110	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
111	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
112	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
113	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
114	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM,	UNID.	35	11,76	411,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.				
115	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
116	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
117	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
118	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
119	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR LILÁS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
120	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
121	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE	UNID.	35	15,32	536,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.				
122	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
123	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
124	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
125	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRETO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
126	FITA CETIM - FITA DE CETIM D Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
127	FITA CETIM - FITA DE CETIM D Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
128	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



129	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
130	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
131	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
132	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
133	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
134	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70
135	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



136	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
137	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
138	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
139	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
140	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
141	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
142	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



143	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE ESCURO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60
144	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
145	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
146	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
147	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
148	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
149	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



150	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
151	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
152	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
153	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20
154	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
155	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
156	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



157	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
158	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR CINZA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
159	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
160	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55
161	FITA CREPE - FITA CREPE 18MMX10MTS PACOTE C/6UND. APLICAÇÃO: ALÉM DAS SEGUINTE APLICAÇÕES COMO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, TAMBÉM É INDICADO NO TRABALHO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. QUANDO APLICADA EM METAL, BORRACHA, VIDRO E PARTES PLÁSTICAS DOS VEÍCULOS COMO PÁRA-CHOQUES, A FITA MASK 710 NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO. REMOVER A FITA ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO CESVI	PC	20	6,13	122,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BRASIL, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.				
162	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	5	50,04	250,20
163	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	9,18	73,44
164	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	10,63	85,04
165	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	10,63	85,04
166	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
167	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



168	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
169	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
170	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
171	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
172	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	20	15,95	319,00
173	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00
174	FITILHO - FITA LISA PARA DECORAÇÃO - ROLO COM 50 METRO POR 10MM - CORES SORTIDAS	ROLO	50	1,78	89,00
175	FITILHO DE RAFIA PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA AMARRAÇÃO (BANDEIROLAS)	KG	100	21,57	2.157,00
176	FLOR EM ACRÍLICO - FLOR EM ACRÍLICO VAZADO. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 5,6 CM LARGURA: 5,1 CM. EM DIVERSAS CORES.	PC	30	30,06	901,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	QUANTIDADE APROXIMADA:21 PEÇAS.				
177	FORMA PARA BISCUIT - FORMA PARA BISCUIT EM MATERIAL EMBORRACHADO DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS COM IMAGENS DIVERSAS. KIT COM 24 PEÇAS APROXIMADAMENTE.	KIT	12	52,65	631,80
178	GABARITO - GABARITO PARA FUXICO WE CARE ABOUT FLOR REDONDA. TAMANHO: 17 X 17 CM. GABARITOS PARA FLOR REDONDA DE APROXIMADAMENTE: 2,5, 5, 8, 11, 14, 17 CM. A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: FUXICO, PATCHWORK, PATCHAPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UNID.	25	25,79	644,75
179	GABARITO - GABARITO WE CARE ABOUT FLOR SUSPIRO. TAMANHO: 13,5 A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: PATCHWORK, PATCHAPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UNID.	25	25,79	644,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



180	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 10 UNIDADES COR BRANCA.	CX	2	42,25	84,50
181	IMÃ - IMÃ DE FERRO REDONDO, SUPER ADERENTE E POTENTE, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 10 MM X ESPESSURA 3 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. CONFECCIONADO COM IMÃ ISOTRÓPICO MULTIPOLAR, COM CAPACIDADE PARA SEGURAR 1(UMA) FOLHA DE PAPEL A4, 75G/M²,	PC	8	106,05	848,40
182	LAMPADA STROBO PARA SOQUETE 6W 127V E-27 BRANCO. MATERIAL PARA AREA INTERNA E EXTERNA.	UND	15	75,19	1.127,85
183	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	8	2,36	18,88
184	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	20	28,67	573,40
185	LINHA ARTESANATO GROSSA -	UNID.	10	62,75	627,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES				
186	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	80	26,54	2.123,20
187	LINHA MEADA PARA BORDAR COM UMA EXTENSA GAMA DE CORES DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS AMANTES DO PONTO DE CRUZ E BORDADO LIVRE, SÃO MEADAS COM 8 METROS, FEITAS COM ALGODÃO, AS MEADAS POSSUEM 6 FIOS SEPARÁVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS, DEPENDENDO DA TÉCNICA DO BORDADO OU DO TECIDO QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO, A LINHA É SUPER BRILHANTE E MUITO MACIA, APLICAÇÕES: PRÓPRIA PARA O VAGONITE, PONTO RETO, PONTO CHEIO, BORDADO LIVRE E ESPECIALMENTE PARA O PONTO CRUZ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA COM 45 CORES E COM 12 MEADAS	UNID.	40	26,09	1.043,60
188	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO	PC	10	132,91	1.329,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.				
189	LINHA PARA CROCHÊ – CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CONTÉM: 1000M, 03 UNIDADE POR EMBALAGEM, COR AMARELO.	PC	60	19,90	1.194,00
190	MALHA PV, BRANCA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, 90 CM DE LARGURA, PEÇA CONTINUA.	KG	30	51,41	1.542,30
191	MANGUEIRA LED AMARELA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80
192	MANGUEIRA LED BRANCA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80
193	MANGUEIRA LED VERDE COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80
194	MANGUEIRA LED VERMELHA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80
195	MANTA ACRÍLICA - MANTA ACRÍLICA (METALASSE) GRAMATURA 80GR DIMENSÃO 1.40LX20MTS, 28M2 CADA ROLO. 100% EM POLIÉSTER.	PEÇA	2	474,66	949,32
196	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.	UNID.	5	238,88	1.194,40
197	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT EM COR BRANCA, PARA	PC	40	26,66	1.066,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE DOIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.				
198	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	50	21,11	1.055,50
199	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 10X10, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	200	7,40	1.480,00
200	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 13X13, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	198	8,62	1.706,76
201	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 16X5, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	500	8,23	4.115,00
202	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 30X10, MODELOS DIVERSOS(VASOS, GOLFINHOS, FLORAL ETC.)	UND	200	12,46	2.492,00
203	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 10MM, PACOTE COM 1000	PC	20	25,98	519,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:				
204	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	60	6,71	402,60
205	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	20	6,71	134,20
206	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	40	6,71	268,40
207	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PCT	200	7,40	1.480,00
208	PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UND	PCT	200	4,89	978,00
209	PANO - PANO DE SACO ALVEJADO (PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO) 70 X 50 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	50	7,29	364,50
210	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS - TODAS DA MESMA COR	PC	4	27,32	109,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	MEDIDA: 60 X 43,5 CM. DEVENDO CONSULTAR COR ANTES DA ENTREGA.				
211	PAPEL MANTEIGA - PAPEL MANTEIGA FOLHA 50X70, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	PC	5	136,87	684,35
212	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	UNID.	20	21,12	422,40
213	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	21,12	422,40
214	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	21,12	422,40
215	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 5CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	25,14	502,80
216	PISCA PISCA DE LED AZU COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00
217	PISCA PISCA DE LED BRANCA COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00
218	PISCA PISCA DE LED VERDE COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



219	PISCA PISCA DE LED VERMELHA COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00
220	RABICHO PARA MANGUEIRA LED EM MATERIAL RESISTENTE BIVOLT	UND	150	15,00	2.250,00
221	SACO JUTA PARA ARTES EM GERAL. TAMANHO MÉDIO 18X45. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	67,31	2.019,30
222	SACOLA PARA PRESENTES. COMPOSIÇÃO PAPEL E POLIESTER. TAMANHO MÉDIO 35X28X10. COM ALÇA EM POLIESTER DOURADO. PACOTE COM 10 UNIDADES EM CORES E ESTAMPAS DIFERENCIADAS.	PCT	10	124,35	1.243,50
223	TECIDO DE CHITA, 100% ALGODÃO, 120G, DIVERSAS ESTAMPAS CORES FORTES E VIBRANTES. PEÇA COM 30 X 1,50MT.	PEÇA	10	568,88	5.688,80
224	TECIDO DE CHITA, POLIESTER, 120G, DIVERSAS ESTAMPAS CORES FORTES E VIBRANTES. PEÇA COM 30 X 1,50MT.	PEÇA	10	425,06	4.250,60
225	VAZADO, EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 21X15, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	225	6,22	1.399,50
VALOR ESTIMADO LOTE - II					332.324,00

MATERIAL DESCARTÁVEIS - LOTE - III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM INVÓLUCRO INVOLÁVEL. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100	CX	500	183,01	91.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	UNIDADES.				
002	BANDEJA REDONDA EM PAPELÃO LAMINADO P-7.	UN	50	4,01	200,50
003	BANDEJA, REDONDA EM PAPELÃO LAMINADO P-9.	UN	50	6,02	301,00
004	BARBANTE EM NAYLON, BOBINA DE 01 KG. .	UN	30	22,63	678,90
005	CANUDO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL DIMENSÕES 250 MM COMPRIMENTO X 3 MM (DIÂMETRO).	PCT	20	5,63	112,60
006	COLHER DE SOPA, DESCARTÁVEL, TAM. 15 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50UN	PCT	50	4,68	234,00
007	COPO PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, NORMATIZADO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 PCT C/ 100 U N	CX	100	156,69	15.669,00
008	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09, PARA QUENTINHA DE FECHAMENTO MANUAL C/ TAMPA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	10	70,73	707,30
009	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	4,67	467,00
010	FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28CM EMBALAGEM: ROLO DE 300 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOB	50	60,74	3.037,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



011	GARFO PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	4,71	471,00
012	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 4 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 20 CM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, ABSORVENTE, COM 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, SEM ODORE E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GORADO). EMBALAGEM: FARDO COM 40 PACOTES, E 45 FOLHAS EM CADA PACOTE COM DADOS DO FABRICANTE.	FD	100	52,81	5.281,00
013	PRATO DESCARTÁVEL TAM MÉDIO C/10	PACOTE	100	3,42	342,00
014	TOUCA, DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PACOTE COM 100UNIDADE	PCT	50	14,04	702,00
VALOR ESTIMADO LOTE - III					119.708,30

VALOR ESTIMADO LOTE - I	480.938,49
VALOR ESTIMADO LOTE - II	332.324,00
VALOR ESTIMADO LOTE - III	119.708,30
VALOR ESTIMADO TOTAL	932.970,79

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS):

() Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



Sim

Se sim, quais?

Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

5.2. SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DO(S) PRODUTO(S)/DEMONSTRAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Não

Sim

A critério da equipe técnica

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

5.2.1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

5.2.1.1 Verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência.

5.2.2. Será recusado o item em que não atenda às especificações técnicas solicitadas ou que apresentar não conformidade com a qualidade desejada. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente entregue para análise deverá ser identificado com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente serão válidos somente para esta Licitação.

5.2.3. A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do item, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



5.2.4. A não apresentação do catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente ou se os mesmos não corresponderem às especificações do edital, o Pregoeiro fará a desclassificação da empresa arrematante dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

5.2.5. Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente e assim por diante.

5.2.6. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?

Não

Sim

5.2.7. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?

Não

Sim

5.3. DAOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.3.1 Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21), para tanto, será adotado como parâmetro o valor final que esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP - Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP - Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR - Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Chamamento Público.

6.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.10.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

6.10.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.10.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.10.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

6.10.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

6.10.2.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

6.10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

b.1.) As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômico-financeira acima, mediante apresentação da documentação nos itens “1, 2 e 3” especificado abaixo:

Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa está enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14;

Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS);

CRP - (Certidão de Regularidade Profissional), conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI - Microempreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA,

Sede da Secretaria de Governo e Planejamento Municipal de Quixabeira, Bahia-Ba, endereço na Praça 21 de abril-centro, 44713-000- Quixabeira, Bahia-Ba.

7.2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.2.1. O fornecimento do objeto desta solicitação será realizado de no mínimo 07 (sete) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

7.3. O objeto solicitado deverá ser entregue em parcela única nos termos da Autorização de Fornecimento, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.4. Caso apresente alguma imperfeição de fabricação e/ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.5. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, defeito de fabricação, ou ainda, quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, será feito registro formal à CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Setor Responsável.

7.6. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

7.7. O objeto a serem ofertado deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes desta solicitação;

Às normas da ABNT, INMETRO, etc;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



7.8. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

7.10. BENS PERECÍVEIS:

Não

Sim

7.11. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não

Sim

7.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não

Sim

Se sim, observar as condições:

7.12.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo on-site de 12 (doze) meses para todos os itens de edital; O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

7.12.2. A garantia do produto inclui todo hardware, software, licenças ou qualquer outra funcionalidade necessária ao uso do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



7.12.3. A garantia será “on-site” (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;

7.12.4. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais;

7.12.4.1. O sistema que se refere o item anterior, bem como o contato via e-mail, sistema ou telefone, deverá ser em português e fornecer, no mínimo, número do protocolo, data/hora do chamado e situação atual, descrevendo o serviço executado (ou a ser executado) e as peças eventualmente utilizadas na execução do serviço, contendo marca, modelo e número de série (se houver);

7.12.5. A cada atendimento presencial, a CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo número do protocolo, data e hora do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, identificação do técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes. O relatório será assinado pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação, para comprovação dos serviços realizados;

7.12.6. Para a correção dos problemas graves (com impossibilidade de uso do equipamento), a CONTRATADA poderá fornecer um equipamento substituto temporariamente, com configuração igual ou superior ao fornecido, levando o equipamento defeituoso para reparo;

7.12.7. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores;

7.12.8. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

7.12.9. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

7.12.10. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

7.12.11. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

7.12.12. Para efeitos de garantia, será suficiente a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

7.12.13. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1 DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa contratada:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

Efetuar a entrega dos objetos solicitados em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município;

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do material. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega, instalação e funcionamento do veículo, disponibilizando todos os acessórios necessários para funcionamento e uso dos mesmos;

Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



Dar ciência ao Município de Quixabeira, Bahia-Ba, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do veículo novo;

Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

8.2. DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

Além das obrigações já descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da Contratante:

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



f) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

9.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor **Milena Ferreira Lima Fiscal** de contratos matr.10457 nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



9.3.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias corridos.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

1.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1. 11.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Quixabeira, Bahia/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Quixabeira, Bahia/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2. 11.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	UNIDA DE	SUBAÇÃO	NATUREZA	FONTE
EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER	E 2.06.01	2.012/2.015/2016/2.017	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1550
SAÚDE	3.01.01	2.027/2.028		1500/1600
ASSISTENCIA SOCIAL	4.01.02	2.039/2.268/2.349		1500/1660/1661
PLANEJAMENTO E GOVERNO	2.04.01	2.006		1500

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.2. Os resíduos gerados com a presente contratação, que sejam aptos, após o uso, serão encaminhados à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



adequada, conforme determinado na alínea 'a', inciso I, do art. nº 31, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.3. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade CNS/DECOR/CGU/AGU, 5ª edição (agosto de 2022), depreende-se que:

"A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem-estar social quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações." (p. 15).

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. O objeto desta contratação é a aquisição material expediente que destina-se atender os partições públicas.

14.2. O objeto a ser adquirido conforme especificações, quantificações e detalhamentos estão discriminados conforme Termo de Referência e seus anexos.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

15.2. Dessa forma, essa Secretaria de Saúde e sua equipe de planejamento adotou a consulta formal a fornecedores e sítios eletrônicos especializados de amplo domínio. Portanto, os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados.

16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

Rahul Gustavo Novaes e Cunha
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXX, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2024**. Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 004/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **004/2024**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 011/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Quixabeira, Bahia,, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO:

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA:

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (tres) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Quixabeira, Bahia,.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixabeira, Bahia, xx de xxxx de 2024.

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ANEXO III

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS:

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco enquadrar-se como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Constitui objeto deste termo de referência a futura e eventual fornecimento de material de expediente em geral, e ornamentação destinados a diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Administração e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

() Baixo Médio () Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



Baixo Médio Alto

c) Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

Baixo Médio Alto

b) Impacto:

Baixo Médio Alto

c) Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) Probabilidade:

Baixo Médio Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



b) Impacto:

Baixo Médio Alto

c) Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades das diversas Secretarias do Município de Quixabeira, Bahia/BA.

a) Probabilidade:

Baixo Médio Alto

b) Impacto:

Baixo Médio Alto

c) Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

Rahul Gustavo Novaes e Cunha
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2024
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTE - I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AGENDA DIÁRIA 2024, MINIMO 360 PAGINAS CAPA DURA, FORMATO 15X21	UND	15	50,05	750,75	
002	ALFABETO MÓVEL MATERIAL EVA CORES VARIADAS, COM 30MM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 97 PEÇAS	UND	150	21,12	3.168,00	
003	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA COLORIDO COM 50 UND	CX	5	6,29	31,45	
004	ALFINETE- PRATEADO DE AÇO, ANTIFERRUGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	20	7,93	158,60	
005	ALFINETES DE METAL COM CABEÇA PLASTICA COLORIDO	CX	100	6,28	628,00	
006	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - PLÁSTICO ANATÔMICO, COM DEPÓSITO PARA ATÉ DOIS MARCADORES, COM ESTRUTURA 15 X 5,5 CM C/ FELTRO	UND	50	17,49	874,50	
007	APONTADOR DE LÁPIS - SIMPLES, PLASTICO, SEM COLETOR, CORPO DE PLASTICO E LÂMINA DE AÇO, CX COM 50 UND	CX	20	50,43	1.008,60	
008	BASTÃO DE SILICONE DE COLA	PCT	25	60,74	1.518,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	QUENTE-REFIL FINO - INCOLOR MEDINDO 7,5MMX30CM. (PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA) PACOTE COM 1KG					
009	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE-REFIL GROSSO - INCOLOR 11,2MMX30CM. (PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA) PACOTE COM 1KG	PCT	25	61,22	1.530,50	
010	BLOCO DE ANOTAÇÕES ,15X21 CM, MÍNIMO DE 50 PAGINAS	UND	35	20,92	732,20	
011	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE. EMBALAGEM CONTENDO O3 BORRACHAS EM FORMATO DE ANIMAIS	UND	200	5,02	1.004,00	
012	BORRACHA BRANCA - PONTEIRA C/ 50 UND.	CX	30	11,81	354,30	
013	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - Nº 40 CAIXA C/40, TAM 40MMX25MMX9MM	CX	50	14,82	741,00	
014	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO: 275MM X 200MM. CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 780 G/M2. REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2. FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2.,ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS	UND	1000	20,50	20.500,00	
015	CADERNOS BROCHURAS ¼, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., FORMATO 140MM X 200MM , MIOLO PAPEL OFF SET 56G/M² COM PAUTA AZUL E MARGEM VERMELHA, CAPA DURA, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², PAPELÃO 780G/M² E GUARDA 120 G/M, COM NO MÍNIMO DE 22 PAUTAS.	UND	1000	13,21	13.210,00	
016	CADERNOS TIPO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA, CONTRACAPA:	UND	1000	20,34	20.340,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PAPELÃO 780 G/M2, COSTURADO. REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2.					
017	CADERNOS UNIVERSITÁRIOS DE 12 MATÉRIAS – CAPA DURA, 240 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA, CONTRACAPA: PAPELÃO 780 G/M2, ESPIRAL DE ARAME COM REVESTIMENTO PRETO E DOBRA NAS PONTAS. REVESTIDO POR PAPEL COUCHÊ 130 G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56 G/M2	UND	1000	31,87	31.870,00	
018	CAIXA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO. DIMENSÕES 340 X 240 X 130 MM, COR AZUL/PRETO/CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	88,23	1.764,60	
019	CAIXA PARACORRESPONDÊNCIA, ARTICULADA TRIPLA, VERTICAL EM POLIESTIRENO, POSSUINDO 3 BANDEJAS PARA DÉPOSIT DE PAPÉIS COM NO MINIMO 38X260X365 MM (CADA BANDEJA)	UND	10	112,77	1.127,70	
020	CALCULADORA DE BOLSO LCD, 08 DIGITOS, FUNÇÕES RAÍZ QUADRADA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MÉDIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENÃO 115 X 60MM	UND	50	9,47	473,50	
021	CALCULADORA DE MESA LCD, 12 DIGITOS, FUNÇÕES RAÍZ QUADRADA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, MÉDIA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE	UND	25	49,90	1.247,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CÉLULA SOLAR E BATERIA, MÍNIMO DE 16 X 12 CM.					
022	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50 UND.	CX	200	41,10	8.220,00	
023	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETO ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50 UND.	CX	80	38,59	3.087,20	
024	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHO ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO, SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA, VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO. ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA 15 CM	CX	50	41,10	2.055,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	APROXIMADAMENTE. CAIXA C/ 50 UND.					
025	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, 12 CORES, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORPO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. (PRODUTO NACIONAL)	UND	150	9,23	1.384,50	
026	CAPA COLORIDA ENCADERNAÇÃO, A4, PCTS. COM 50 UND.S.	UND	30	30,81	924,30	
027	CAPA TRANSPARENTE DE ENCADERNAÇÃO PCTS. COM 50 UND.S.	UND	30	30,81	924,30	
028	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. CXS. COM 100 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	220	3,13	688,60	
029	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. CXS. COM 50 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	220	2,49	547,80	
030	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. CXS. COM 25 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	180	4,13	743,40	
031	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. CXS. COM 25 UND.S, PCTS. COM 10 CXS.S.	PCT	60	4,13	247,80	
032	COLA LÍQUIDA COR BRANCA EMBALAGEM COM I000 ML	UND	50	23,75	1.187,50	
033	COLA LÍQUIDA CORES VIBRANTES VADIADAS, FRASCO BOM BICO APLICADOR E ECONÔMICO. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE NO MÍNIMO 35 GRAMAS CADA.	CX	35	37,54	1.313,90	
034	COLA DE ISOPOR 40G -PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	10	15,01	150,10	
035	COLA DE ISOPOR 90G -PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	30	29,73	891,90	
036	COLA COM GLITER - EM CAIXAS COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS DE 23G	CX	40	14,82	592,80	
037	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 50G	PCT	10	106,12	1.061,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PARA PAPER, COURO, TECIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES					
038	COLA LÍQUIDA BRANCA - 40 G PARA PAPER, COURO TECIDO. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA TOTALMENTE ATÓXICA, LAVÁVEL. CX C/ 07	CX	20	88,01	1.760,20	
039	COLA QUENTE COM GLITER. EMBALAGEM COM SIES BASTÕES EM CORES VARIADAS. TAMANHO MÉDIO 11MM X 200MM.	UND	35	16,98	594,30	
040	COLA SPRAY, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAL. FRASCO COM TAMPA CONTENDO 500 ML	UND	80	78,59	6.287,20	
041	CORRETIVO LIQUIDO - FÓRMULA À VASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. UNIDADE COM 18ML CX C/ 12	CX	25	23,75	593,75	
042	ENVELOPE CARTÃO 75G/M2 TAM. 78X115MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	35	22,37	782,95	
043	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2 TAM. 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	20	62,47	1.249,40	
044	ENVELOPE SACO BRANCO 90 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	87,87	1.757,40	
045	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 240X340MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	100,45	2.009,00	
046	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	25	87,87	2.196,75	
047	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	CX	20	100,45	2.009,00	
048	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2, TAM. 110X170 MM, CX. COM 500 UND.	CX	25	75,30	1.882,50	
049	ESTILETE: LÂMINA DE AÇO INOX DE 9 MM, DIVIDIDA, MEDINDO 13 CM,	UND	300	1,26	378,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA					
050	ETIQUETA ADESIVA -COR BRANCA Nº. 27, CONTENDO 20 CARTELAS	PCT	100	13,44	1.344,00	
051	ETIQUETA LACRE, FORMATO DE CIRCULO, 10MM NAS CORES DOURAD E PRATEADO PCT COM 200 UND	PCT	120	6,14	736,80	
052	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CXS. COM 12 UND.S	CX	10	41,84	418,40	
053	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CXS. COM 12 UND.S	CX	15	97,62	1.464,30	
054	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60	33,05	1.983,00	
055	FITA, ADESIVA MARROM, DIMENSAO 48 MM X 45 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	15	32,88	493,20	
056	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	29,78	595,60	
057	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 48MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	PCT	12	121,31	1.455,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
058	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSÕES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	41,10	1.233,00	
059	FITA, CREPE, DIMENSÃO 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	4,69	703,50	
060	FITA, CREPE, DIMENSÃO 24 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	6,14	921,00	
061	FITA, CREPE, DIMENSÃO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	13,71	1.096,80	
062	FITA, PLÁSTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLÁSTICA PRETA E AMARELA), DIMENSÃO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	46,13	1.383,90	
063	FOLHA DE ISOPOR, COR BRANCA 1000X500X015MM	UND	400	6,21	2.484,00	
064	FOLHA DE ISOPOR, COR BRANCA 1000X500X030MM.	UND	150	10,63	1.594,50	
065	GRAMPEADOR DE TECIDO, TIPO ROCAMA.	UND	8	128,74	1.029,92	
066	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200(DUZENTOS) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ²	UND	10	212,84	2.128,40	
067	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO - PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 130X38X53MM,	UND	70	53,67	3.756,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FABRICADO EM CHAPA DE AÇO-BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO- ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 PARA 30 FOLHAS					
068	GRAMPO 23/13- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	15	53,67	805,05	
069	GRAMPO 23/8- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	15	29,05	435,75	
070	GRAMPO 26/6- PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UND	CX	250	7,47	1.867,50	
071	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TECIDO, CAIXA CONTENDO 5 MIL UND.	CX	40	18,47	738,80	
072	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VIBRANTES, PONTA 1.0. EMBALAGEM COM CINCO CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM CORES VARIADAS	UND	300	5,01	1.503,00	
073	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA. EMBALAGEM COM TRÊS CANETAS ESFEROGRÁFICAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	UND	800	3,02	2.416,00	
074	KIT CONTENDO TRÊS TESOURAS 8, 7,5 E 5,5 POLEGADAS, CABOS ANATOMICOS EM PLÁSTICO RESISTENTES	UND	50	23,27	1.163,50	
075	KIT MATERIAL ESCOLAR CONTENDO NOVE ITENS (COMPASSO, BORRACHA, TESOURA, LÁPIS, LÁPIS DE COR, RÉGUA 20CM, ESQUADRO, TRANSFERIDOR, APONTADOR.	UND	800	27,91	22.328,00	
076	LÁPIS DE COLORIR MODELO TRIANGULAR, TIPO GIGANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES	CX	200	14,46	2.892,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DIFERENTES E UM APONTADOR. MATERIAL MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.					
077	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 CORES - ARREDONDADO ALTURA APROXIMADA 17,5 CM, DE MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINASTES, CARGA MINA CERA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS	UND	300	10,05	3.015,00	
078	LÁPIS MARCA TEXTO MINA GROSSA, CORPO TRIANGULAR, MINA EM TOM NEON. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	UND	80	8,60	688,00	
079	LAPIS TIPO GRAFITE, EM MADEIRA REFLORESTADA, GRAVADA EM SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM TRINTA E SEIS UNIDADES DE LÁPIS NO FORMATO JUMBO.	CX	20	74,43	1.488,60	
080	LAPIS, MINA GRAFITE, DIAMETRO 0,5 MM, Nº 02, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UND.	CX	15	62,47	937,05	
081	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	UND	50	18,47	923,50	
082	LIVRO ATA - MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS CAPA PRETA	UND	100	18,22	1.822,00	
083	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS. CXS. COM 12 UND.S.	CX	40	24,55	982,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



084	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, C/ 12 CORES, ATÓXICAS, CARGAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS	CX	500	5,75	2.875,00	
085	NOTAS AUTO ADESIVAS, CORES VARIADAS, 38 X 50 MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS. COM 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	PCT	40	23,50	940,00	
086	NOTAS AUTO ADESIVAS, CORES VARIADAS, 78 X 78 MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS. COM 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	PCT	40	13,44	537,60	
087	NOTAS, CORES NEON VARIADAS, 70 X 70 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 200 FOLHASEM QUATRO CORES DIFERENCIADAS.	UND	80	8,68	694,40	
088	PACOTE DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS, ALCALINO PARA IMPRESSÕES E ESCRITAS EM GERAL. PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS BRANCAS SEPARADAS. COM SELOS CERFLOR E INMETRO. FABRICADO COM CELULOSE DE MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, DIMENSÃO 210MMX297MM, COM 90G/M2.	PCT	100	32,94	3.294,00	
089	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA:85GR, TAM 40X60 CM, COR MARROM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
090	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERMELHO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
091	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR AMARELO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
092	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR AZUL CLARO, PACOTE C/ 10	PCT	60	13,09	785,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	UND					
093	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR AZUL ESCURO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
094	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR BRANCO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
095	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR LARANJA, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
096	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR LILÁS, PACOTE C/ 10 UND.	PCT	60	13,09	785,40	
097	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR PRETO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
098	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR ROSA, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
099	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERDE CLARO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
100	PAPEL CAMURÇA-GRAMATURA: 85GR, TAM 40X60 CM, COR VERDE ESCURO, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	13,09	785,40	
101	PAPEL CARBONO NA COR PRETA, A4, 210 X 297 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	30	41,10	1.233,00	
102	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 230 G MEDINDO 69X96 CM, PCT COM 100, FOLHAS CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, MARROM)	PCT	20	187,34	3.746,80	
103	PAPEL CARTOLINA COMUM - 50 X	PCT	25	75,44	1.886,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	60 CM, PCT COM 100 UND CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA)					
104	PAPEL CARTOLINA- DUPLA FACE 40X66CM, PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, MARROM)	PCT	30	21,39	641,70	
105	PAPEL CREPOM 0,48 X 2.00 M. CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	300	1,31	393,00	
106	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, 120, TAMANHO A4, PCTS. COM 20 FOLHAS	PCT	70	21,39	1.497,30	
107	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, 250 G, TAMANHO A4 PCTS. COM 100 FOLHAS.	PCT	25	186,20	4.655,00	
108	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 45X59CM, 60G, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, PRATA, DOURADO) PCT COM 10 UND	PCT	120	11,82	1.418,40	
109	PAPEL MADEIRA PARDO - 80 G/M ² , BOBINA COM 200 METROS	BOB	5	232,21	1.161,05	
110	PAPEL OFFICE 75G/M ² - A4 (210X297MM), NA COR BRANCA. CXS. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	350	285,63	99.970,50	
111	PAPEL PARA TRABALHOS DIVERSOS, TIPO SULFITE BRANCO, ALCALINO, PH NEUTRO. PRODUZIDO COM CELULOSE DE MADEIRA. BLOCO COM 25 FOLHAS, 297MMX40MM, 180 G/M ² .	BL.	30	35,84	1.075,20	
112	PAPEL VEGÊ CORES VARIADAS A	UND	300	18,22	5.466,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, PCTS. COM 50 UND.S.						
113	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO. PCTS. COM 10	PCT	80	26,41	2.112,80		
114	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 50 MM. PCTS. COM 10	PCT	80	76,58	6.126,40		
115	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. PCTS. COM 10.	PCT	80	29,05	2.324,00		
116	PASTA AZ- TAMANHO OFICIO CAPA DURA PLASTIFICADA LOMBO LARGO COM FERRAGEM ANTIFERRUGEM (OXIDÁVEL), COR PRETA. CX COM 20 UND.	CX	60	313,94	18.836,40		
117	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO. CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR MANUSEIO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 220 X 308 MM. PESO 225,0 G.	PCT	150	13,71	2.056,50		
118	PASTA SUSPENSO- MARMORIZADA-GRAMATURA 336G PRENDEDOR, VISOR E SUPORTE PLÁSTICO 36X24CM, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	80	106,56	8.524,80		
119	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 30MM. PCTS. COM 10 UND.S	PCT	80	55,98	4.478,40		
120	PERCEVEJOS LATONADOS- DOURADOS, CHAPA DE AÇO-ANTIFERRUGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	30	11,93	357,90		
121	PERFURADOR DE PAPEL - CENTRAL DOIS FUROS BASE DE PLÁSTICO C/ DEPOSITO P/APARAS, DISTANCIA	UND	40	78,64	3.145,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DOS FUROS 7 A 8CM PARA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS EM FERRO FUNDIDO					
122	PILHA ALCALINA AA	UND	100	3,36	336,00	
123	PILHA ALCALINA AAA, PALITO	UND	500	3,61	1.805,00	
124	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.	UND	200	2,41	482,00	
125	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR AZUL	CX	25	41,10	1.027,50	
126	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR PRETA	CX	25	41,10	1.027,50	
127	PINCEL ATÔMICO - PLÁSTICO, TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA, PONTA FACETADA DE FELTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA COM 12 UND - COR VERMELHO	CX	25	41,10	1.027,50	
128	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.	UND	200	3,36	672,00	
129	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº20	UND	200	6,59	1.318,00	
130	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº22	UND	200	7,58	1.516,00	
131	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO	UND	35	109,14	3.819,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FUNCIIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO					
132	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	30	214,06	6.421,80	
133	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	10,19	509,50	
134	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	20,25	1.012,50	
135	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	50	14,08	704,00	
136	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. TAMANHO 19MM, , COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	CX.	50	9,99	499,50	
137	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. 51 MM. CXS. COM	CX	20	40,57	811,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	12 UND.S					
138	RÉGUA FABRICADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, MATERIAL DOBRÁVEL, TENDO COMPRIMENTO DE 30CM, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DE UM LADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1000	4,96	4.960,00	
139	RÉGUA - EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, COM TAMANHO DE 30 CM	UND	80	1,19	95,20	
140	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL TENDO COMPRIMENTO DE 50CM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	400	1,70	680,00	
141	RÉGUA CONJUNTO GEOMÉTRICO PRODUZIDO CRISTAL FLEXÍVEL. CONTENDO 1 RÉGUA DE 30 CM, 1 TRANSFERIDOR DE 180°, 1 ESQUADRO DE 45° E 1 ESQUADRO DE 60°.	UND	2000	12,97	25.940,00	
142	RÉGUA MODELO GEOMÉTRICA, PRODUZIDA COM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. CONTENDO 23 ABERTURAS DE FORMAS DIFERENCIADAS. RÉGUA DE 21 CM, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1000	3,34	3.340,00	
143	SACO PRESENTE 10X14CM TRANSPARENTE INCOLOR COM/ 100UND	PCT	100	12,45	1.245,00	
144	SACO PRESENTE 15X20 TRANSPARENTE ESTAMPADO COM/ 100UND	PCT	80	24,89	1.991,20	
145	SACO PRESENTE 30X44CM TRANSPARENTE INCOLOR COM/ 100UND	PCT	30	77,56	2.326,80	
146	SACO PRESENTE 35X35 TRANSPARENTE ESTAMPADO	UND	15	71,27	1.069,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COM/100UND					
147	TESOURA GRANDE 10 POLEGADAS, AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM ÚNICA.	UND	15	96,56	1.448,40	
148	TESOURA MULTIUSO 21 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, OS CABOS ANATÔMICOS	UND	100	6,14	614,00	
149	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE E BEM FIXADO A LÂMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 12CM, ÓTIMA QUALIDADE	UND	240	3,51	842,40	
150	TESOURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MODELO TRADICIONAL, MÍNIMO DE 20CM, 8 POLEGADAS.	UND	15	60,35	905,25	
151	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO-COR VERMELHO COM 1000ML	UND	5	223,36	1.116,80	
152	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL, COM 1000 ML	UND	5	223,36	1.116,80	
153	TINTA ABASTECEDORA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR PRETA COM 1000ML	UND	5	223,36	1.116,80	
154	TINTA GUACHE 15 ML, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA- CAIXA COM 06 POTES	UND	500	5,77	2.885,00	
VALOR ESTIMADO LOTE - I					480.938,49	

MATERIAL DE ARMARINHO E ORNAMENTAÇÃO - LOTE - II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE 1,25MM: N°04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	20	43,31	866,20	
002	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE	PC	20	43,31	866,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	1,25MM: N°06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
003	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA N° 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	11,95	239,00	
004	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA N° 18, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	6,85	137,00	
005	ALFINETE CABEÇA N° 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	60,10	601,00	
006	ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5	8,75	43,75	
007	ALICATE - FURADOR ALICATE COM CABO EMBORRACHADO - CIRCULO 3 MM. FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, CARTÃO FINO, ACETATO, EVA DE ATÉ 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNID.	15	44,71	670,65	
008	ALICATE CORTE P/BIJUTERIA - UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PEQUENAS PEÇAS EM BIJUTERIAS.	UNID.	20	27,38	547,60	
009	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO : 24X12 CM (APROXIMADAMENTE).	UNID.	10	16,33	163,30	
010	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES	PC	35	16,33	571,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.						
011	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	30	52,32	1.569,60		
012	BAMBOLÊ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	10	40,85	408,50		
013	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR AMARELA.	KG	200	35,98	7.196,00		
014	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR AZUL.	KG	200	36,20	7.240,00		
015	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR BRANCA.	KG	200	36,20	7.240,00		
016	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E	KG	200	36,20	7.240,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FÊMEA. COR LARANJA.					
017	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR ROSA.	KG	150	36,20	5.430,00	
018	BANDEIROLA PLÁSTICA COLORIDA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS, COLORIDAS EM PLÁSTICO VINIL, MEDINDO 15 X 30 X 008 CM. PACOTE DE 1 KG, COM BANDEIROLAS MACHO E FÊMEA. COR VERDE.	KG	150	36,20	5.430,00	
019	BARBANTE BASE DE ALGODÃO Nº 06, CORES DIVERSAS, 1,8KG, PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	UNID.	120	87,76	10.531,20	
020	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	UND	30	39,54	1.186,20	
021	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	30	39,54	1.186,20	
022	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	30	7,69	230,70	
023	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350	UND	100	69,79	6.979,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.					
024	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UND	20	22,38	447,60	
025	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 10, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 366 M.	UND	60	10,67	640,20	
026	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 6, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 610 M.	UND	60	20,98	1.258,80	
027	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8, PARTE EM ALGODÃO, ROLO COM 457 M.	UND	60	17,21	1.032,60	
028	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	100	28,05	2.805,00	
029	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 8 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G.	UNID.	80	28,05	2.244,00	
030	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	25	5,77	144,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



031	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	25	8,20	205,00	
032	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA : 10MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	80	6,17	493,60	
033	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25 COM 5 UNIDADES	KIT	50	47,09	2.354,50	
034	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	50	30,06	1.503,00	
035	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	15	21,36	320,40	
036	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 10 MTS.	PEÇAS	15	36,89	553,35	
037	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR AMARELO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35	
038	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35	
039	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA	PEÇAS	15	61,49	922,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.					
040	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR ROSA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35	
041	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	PEÇAS	15	78,69	1.180,35	
042	BOLA DE ISOPOR 0,25 MM, PCT COM 99	PCT	45	24,10	1.084,50	
043	BOLA DE ISOPOR 0,35 MM, PCT COM 99	PCT	40	45,03	1.801,20	
044	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 25 MM, PCT COM 100 UND	PCT	40	24,10	964,00	
045	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35 MM, PCT COM 100 UND	PCT	40	45,03	1.801,20	
046	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM, PCT COM 100 UND	PCT	30	63,05	1.891,50	
047	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 75 MM, PCT COM 100 UND	PCT	20	176,82	3.536,40	
048	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, BORDADO EM CORES DIVERSAS, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	18	18,11	325,98	
049	BORDADO (BICO DE CASSA) - CORES DIVERSAS, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM	UNID.	18	26,15	470,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.					
050	BORDADO (BICO DE CASSA) -CORES DIVERSAS, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	18	20,73	373,14	
051	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE COLORIDO, TAMANHO 10 MM, 4 FUROS, COM BORDA EM RELEVO. CORES: VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, AZUL CLARO. PACOTES COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	PC	20	46,55	931,00	
052	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 9 MM, 4 FUROS, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA.	PC	30	11,29	338,70	
053	BOTÃO DE MASSA - BOTÃO COM QUATRO FUROS, 1 CM DIVERSAS CORES.	UNID.	150	9,05	1.357,50	
054	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO : 13MM E 4 FUROS.	PC	30	22,58	677,40	
055	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO 18MM, 4 FUROS, PACOTE	PC	30	36,20	1.086,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	C/ 100 UNIDADES.					
056	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE BORBOLETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	100	27,65	2.765,00	
057	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA	UNID.	200	0,42	84,00	
058	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID.	100	27,65	2.765,00	
059	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 01	UNID.	200	6,92	1.384,00	
060	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 02	UNID.	200	10,81	2.162,00	
061	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA TIPO BEBEZÃO	UND	200	23,57	4.714,00	
062	CANETAS - CANETINHA PARA TECIDO PONTA DUPLA, PARA TECIDOS, TELAS, MADEIRAS, MDFS, BISCUITS E PAPÉIS. EM CORES DIVERSAS	UNID.	40	6,30	252,00	
063	CARRETILHA COM CABO DE MADEIRA, PARA MARCAÇÃO DE MOLDES E COSTURAS PARA PAPEL E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	40	49,78	1.991,20	
064	CILINDRO PARA MASSA DE BISCUIT - USADO PARA PADRONIZAR A CERÂMICA PLÁSTICA EM ESPESSURAS UNIFORME, MISTURAR DUAS OU MAIS CORES, COM NOVE CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA, ROLOS COM SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MAIOR ESTABILIDADE DO	UNID.	5	158,00	790,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CILINDRO.					
065	COLA - COLA PARA LANTEJOUA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	25	25,80	645,00	
066	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80	9,25	740,00	
067	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	24	10,12	242,88	
068	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20	30,66	613,20	
069	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL	CX	30	82,98	2.489,40	
070	COLA PERMANENTE - COLA PERMANENTE EMBALAGEM COM 37GM, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSOS. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	UNID.	80	3,49	279,20	
071	COLA SILICONE GRANDE - CX COM 12 UND. DE 100 ML CADA	CX	30	73,93	2.217,90	
072	COMETINHA COM MANGUEIA LED TAM. MÉDIO 50X25	UND	5	188,60	943,00	
073	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO	UNID.	8	17,99	143,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.					
074	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92	
075	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BRANCA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92	
076	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	8	17,99	143,92	
077	CORTADOR DE BISCUIT - JOGO CORTANTE PARA MASSAS DE TODO TIPO DE MASSAS, DE CULINÁRIA OU ARTESANATO. CONTÉM 24 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS, EM FORMATOS DIVERSOS.	KIT	25	56,07	1.401,75	
078	CREME PARA BISCUIT - CREME PARA BISCUIT POLYCREME 250G. PRODUTO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS DE BISCUIT (PORCELANA FRIA). SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. SUA DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTE DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	8	15,07	120,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



079	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	13,08	130,80	
080	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	22,35	223,50	
081	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	10	38,33	383,30	
082	ELÁSTICO ELASTEQUE PRETO - 12 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 10 METROS.	PC	20	8,55	171,00	
083	ELÁSTICO PARA CUECA MASCULINA - BRANCA, 35 MM COM 20 METROS, LARGURA:35MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 34% POLIAMIDA 47% ELASTODIENO 19%, ALONGAMENTO: 150 À 170%,	UNID.	10	43,25	432,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	EMBALAGEM 1 UNIDADE.					
084	ELÁSTICO PARA CUECA MASCULINA - PRETA, 35 MM COM 20 METROS, LARGURA:35MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 34% POLIAMIDA 47% ELASTODIENO 19%, ALONGAMENTO: 150 À 170%, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	UNID.	10	59,27	592,70	
085	ELÁSTICO SAGRADO BRANCO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	UNID.	10	34,79	347,90	
086	ELÁSTICO SAGRADO PRETO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	UNID.	10	34,79	347,90	
087	ENFEITE - ENFEITE SPIKE PIRÂMIDE EN08/8L, TACHINHA PIRÂMIDE 8X8MM. MATERIAL: LATÃO. PACOTE: 100 UNIDADES. ENFEITE SPIKE PARA CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS JEANS E COURO. APLICAR SOBRE OS TECIDOS ENTRE 0,5MM E 2MM. NA COR DOURADA E PRATA.	PC	30	22,51	675,30	
088	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 25 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.	ROLO	10	80,46	804,60	
089	ESPIRAL - ESPIRAL DE METAL	PC	50	3,32	166,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	OXIDADO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM, PC COM 10 UNIDADES - COR: PRATA. ESPIRAL DE METAL, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.					
090	ESPIRAL -ESPIRAL DE PLÁSTICO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM PC COM 100 UNIDADES - COR: TRANSPARENTE, ESPIRAL DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.	PC	25	45,33	1.133,25	
091	ESTEIRA DE PALHA - ESTEIRA DE PALHA SECA ENTRELAÇADA, TAMANHO MÉDIO	UND.	200	40,11	8.022,00	
092	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. GRANDE	UND	12	313,08	3.756,96	
093	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. MÉDIO	UND	12	245,18	2.942,16	
094	ESTRELA DE LED, ARMAÇÃO ARAMADA, ESTRELA TRIO COM MANGUEIRA LED. TAM. PEQUENO	UND	12	201,17	2.414,04	
095	ESTRELA DUPLA COM MANGUEIRA LED VERMELHA tam. Médio	UND	5	194,89	974,45	
096	ESTRELA DUPLA COM MANGUEIRA LED VERMELHA tam. Pequeno	UND	5	157,17	785,85	
097	ESTRELA MÉDIA COM ESTROBO 40CM	UND	5	313,17	1.565,85	
098	FECHO CANOA - FECHO CANÔA PARA CORRENTES NO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 11MM X LARGURA: 4MM.OBS.: FECHO PARA CORRENTES COM 3,0 MM DE DIÂMETRO. NA COR PRATA E DOURADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PÇ	40	5,62	224,80	
099	FESTÃO GROSSO 3 M CORES DIVERSAS	UND	400	11,76	4.704,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



100	FIGURA DE ANJO COM TROMBETE 1,20MX0,60CM	UND	4	1.138,21	4.552,84	
101	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 20 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	20	61,10	1.222,00	
102	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 20 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID	20	133,83	2.676,60	
103	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	35	35,14	1.229,90	
104	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, COR AZUL. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID	50	2,44	122,00	
105	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID	50	4,47	223,50	
106	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
107	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES	UNID.	35	13,82	483,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
108	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
109	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
110	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
111	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
112	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
113	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
114	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL.	UNID.	35	11,76	411,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
115	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
116	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
117	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
118	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
119	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR LILÁS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
120	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
121	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE	UNID.	35	15,32	536,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
122	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
123	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
124	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
125	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRETO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
126	FITA CETIM - FITA DE CETIM D Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
127	FITA CETIM - FITA DE CETIM D Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
128	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS	UNID.	35	13,82	483,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DO FABRICANTE.					
129	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
130	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
131	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
132	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
133	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
134	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	
135	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	13,82	483,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DO FABRICANTE.					
136	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
137	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
138	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
139	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
140	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
141	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
142	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER	UNID.	35	11,76	411,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DADOS DO FABRICANTE.					
143	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE ESCURO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	11,76	411,60	
144	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
145	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
146	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
147	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
148	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
149	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DO FABRICANTE.					
150	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
151	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
152	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
153	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	15,32	536,20	
154	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
155	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
156	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS	UNID.	35	21,73	760,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	DO FABRICANTE.					
157	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
158	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR CINZA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
159	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
160	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	35	21,73	760,55	
161	FITA CREPE - FITA CREPE 18MMX10MTS PACOTE C/6UND. APLICAÇÃO: ALÉM DAS SEGUINTE APLICAÇÕES COMO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, TAMBÉM É INDICADO NO TRABALHO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. QUANDO APLICADA EM METAL, BORRACHA, VIDRO E PARTES PLÁSTICAS DOS VEÍCULOS COMO PÁRA-CHOQUES, A FITA MASK 710 NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO. REMOVER A FITA ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO.	PC	20	6,13	122,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PRODUTO CERTIFICADO PELO CESVI BRASIL, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.					
162	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	5	50,04	250,20	
163	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	9,18	73,44	
164	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	10,63	85,04	
165	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	8	10,63	85,04	
166	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
167	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	UND	20	15,95	319,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FABRICANTE.					
168	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
169	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
170	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
171	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
172	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	20	15,95	319,00	
173	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15,95	319,00	
174	FITILHO - FITA LISA PARA DECORAÇÃO - ROLO COM 50 METRO POR 10MM - CORES SORTIDAS	ROLO	50	1,78	89,00	
175	FITILHO DE RAFIA PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA AMARRAÇÃO (BANDEIROLAS)	KG	100	21,57	2.157,00	
176	FLOR EM ACRÍLICO - FLOR EM ACRÍLICO VAZADO. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 5,6 CM LARGURA: 5,1 CM. EM DIVERSAS	PC	30	30,06	901,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CORES. QUANTIDADE APROXIMADA:21 PEÇAS.					
177	FORMA PARA BISCUIT - FORMA PARA BISCUIT EM MATERIAL EMBORRACHADO DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS COM IMAGENS DIVERSAS. KIT COM 24 PEÇAS APROXIMADAMENTE.	KIT	12	52,65	631,80	
178	GABARITO - GABARITO PARA FUXICO WE CARE ABOUT FLOR REDONDA. TAMANHO: 17 X 17 CM. GABARITOS PARA FLOR REDONDA DE APROXIMADAMENTE: 2.5, 5, 8, 11, 14, 17 CM. A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: FUXICO, PATCHWORK, PATCHAPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	UNID.	25	25,79	644,75	
179	GABARITO - GABARITO WE CARE ABOUT FLOR SUSPIRO. TAMANHO: 13,5 A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: PATCHWORK, PATCHAPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL	UNID.	25	25,79	644,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.					
180	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 10 UNIDADES COR BRANCA.	CX	2	42,25	84,50	
181	IMÃ - IMÃ DE FERRO REDONDO, SUPER ADERENTE E POTENTE, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 10 MM X ESPESSURA 3 MM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. CONFECCIONADO COM IMÃ ISOTRÓPICO MULTIPOLAR, COM CAPACIDADE PARA SEGURAR 1(UMA) FOLHA DE PAPEL A4, 75G/M²,	PC	8	106,05	848,40	
182	LAMPADA STROBO PARA SOQUETE 6W 127V E-27 BRANCO. MATERIAL PARA AREA INTERNA E EXTERNA.	UND	15	75,19	1.127,85	
183	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	8	2,36	18,88	
184	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	20	28,67	573,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



185	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	10	62,75	627,50	
186	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	80	26,54	2.123,20	
187	LINHA MEADA PARA BORDAR COM UMA EXTENSA GAMA DE CORES DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS AMANTES DO PONTO DE CRUZ E BORDADO LIVRE, SÃO MEADAS COM 8 METROS, FEITAS COM ALGODÃO, AS MEADAS POSSUEM 6 FIOS SEPARÁVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS, DEPENDENDO DA TÉCNICA DO BORDADO OU DO TECIDO QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO, A LINHA É SUPER BRILHANTE E MUITO MACIA, APLICAÇÕES: PRÓPRIA PARA O VAGONITE, PONTO RETO, PONTO CHEIO, BORDADO LIVRE E ESPECIALMENTE PARA O PONTO CRUZ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA COM 45 CORES E COM 12 MEADAS	UNID.	40	26,09	1.043,60	
188	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE.	PC	10	132,91	1.329,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.					
189	LINHA PARA CROCHÊ – CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CONTÉM: 1000M, 03 UNIDADE POR EMBALAGEM, COR AMARELO.	PC	60	19,90	1.194,00	
190	MALHA PV, BRANCA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, 90 CM DE LARGURA, PEÇA CONTINUA.	KG	30	51,41	1.542,30	
191	MANGUEIRA LED AMARELA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80	
192	MANGUEIRA LED BRANCA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80	
193	MANGUEIRA LED VERDE COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80	
194	MANGUEIRA LED VERMELHA COM 50 METOS. 220V	UND	10	1.556,58	15.565,80	
195	MANTA ACRÍLICA - MANTA ACRÍLICA (METALASSE) GRAMATURA 80GR DIMENSÃO 1.40LX20MTS, 28M2 CADA ROLO. 100% EM POLIÉSTER.	PEÇA	2	474,66	949,32	
196	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.	UNID.	5	238,88	1.194,40	
197	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA	PC	40	26,66	1.066,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	BISCUIT EM COR BRANCA, PARA TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE DOIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.					
198	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	50	21,11	1.055,50	
199	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 10X10, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	200	7,40	1.480,00	
200	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 13X13, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	198	8,62	1.706,76	
201	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 16X5, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	500	8,23	4.115,00	
202	MOLDE VAZADO, EM MATERIALPLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 30X10, MODELOS DIVERSOS(VASOS, GOLFINHOS, FLORAL ETC.)	UND	200	12,46	2.492,00	
203	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO.	PC	20	25,98	519,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	TAMANHO 10MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:					
204	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	60	6,71	402,60	
205	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	20	6,71	134,20	
206	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	40	6,71	268,40	
207	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PCT	200	7,40	1.480,00	
208	PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UND	PCT	200	4,89	978,00	
209	PANO - PANO DE SACO ALVEJADO (PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO) 70 X 50 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	50	7,29	364,50	
210	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PACOTE COM 50	PC	4	27,32	109,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FOLHAS - TODAS DA MESMA COR MEDIDA: 60 X 43,5 CM. DEVENDO CONSULTAR COR ANTES DA ENTREGA.					
211	PAPEL MANTEIGA - PAPEL MANTEIGA FOLHA 50X70, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	PC	5	136,87	684,35	
212	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	UNID.	20	21,12	422,40	
213	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	21,12	422,40	
214	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	21,12	422,40	
215	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 5CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	25,14	502,80	
216	PISCA PISCA DE LED AZU COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00	
217	PISCA PISCA DE LED BRANCA COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00	
218	PISCA PISCA DE LED VERDE COM 100 LAMPADAS, 8	UND	150	21,38	3.207,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	FUNÇÕES, 220V					
219	PISCA PISCA DE LED VERMELHA COM 100 LAMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	UND	150	21,38	3.207,00	
220	RABICHO PARA MANGUEIRA LED EM MATERIAL RESISTENTE BIVOLT	UND	150	15,00	2.250,00	
221	SACO JUTA PARA ARTES EM GERAL. TAMANHO MÉDIO 18X45. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	67,31	2.019,30	
222	SACOLA PARA PRESENTES. COMPOSIÇÃO PAPEL E POLIESTER. TAMANHO MÉDIO 35X28X10. COM ALÇA EM POLIESTER DOURADO. PACOTE COM 10 UNIDADES EM CORES E ESTAMPAS DIFERENCIADAS.	PCT	10	124,35	1.243,50	
223	TECIDO DE CHITA, 100% ALGODÃO, 120G, DIVERSAS ESTAMPAS CORES FORTES E VIBRANTES. PEÇA COM 30 X 1,50MT.	PEÇA	10	568,88	5.688,80	
224	TECIDO DE CHITA, POLIESTER, 120G, DIVERSAS ESTAMPAS CORES FORTES E VIBRANTES. PEÇA COM 30 X 1,50MT.	PEÇA	10	425,06	4.250,60	
225	VAZADO, EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO 21X15, VÁRIOS MODELOS DE IMAGENS, EMBALAGEM EM CARTELA.	UND	225	6,22	1.399,50	
VALOR ESTIMADO LOTE - II					332.324,00	

MATERIAL DESCARTÁVEIS - LOTE - III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM INVÓLUCRO INVOLÁVEL. CAIXA	CX	500	183,01	91.505,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.					
002	BANDEJA REDONDA EM PAPELÃO LAMINADO P-7.	UN	50	4,01	200,50	
003	BANDEJA, REDONDA EM PAPELÃO LAMINADO P-9.	UN	50	6,02	301,00	
004	BARBANTE EM NAYLON, , BOBINA DE 01 KG. .	UN	30	22,63	678,90	
005	CANUDO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL DIMENSÕES 250 MM COMPRIMENTO X 3 MM (DIÂMETRO).	PCT	20	5,63	112,60	
006	COLHER DE SOPA, DESCARTÁVEL, TAM. 15 CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50UN	PCT	50	4,68	234,00	
007	COPO PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, NORMATIZADO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 PCT C/ 100 U N	CX	100	156,69	15.669,00	
008	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09, PARA QUENTINHA DE FECHAMENTO MANUAL C/ TAMPA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	10	70,73	707,30	
009	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	4,67	467,00	
010	FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28CM EMBALAGEM: ROLO DE 300 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	BOB	50	60,74	3.037,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



	VALIDADE.					
011	GARFO PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	4,71	471,00	
012	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 4 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 20 CM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, ABSORVENTE, COM 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, SEM ODORE E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GORADO). EMBALAGEM: FARDO COM 40 PACOTES, E 45 FOLHAS EM CADA PACOTE COM DADOS DO FABRICANTE.	FD	100	52,81	5.281,00	
013	PRATO DESCARTÁVEL TAM MÉDIO C/10	PACOTE	100	3,42	342,00	
014	TOUCA, DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PACOTE COM 100UNIDADE	PCT	50	14,04	702,00	
VALOR ESTIMADO LOTE - III					119.708,30	

VALOR ESTIMADO LOTE - I	480.938,49
VALOR ESTIMADO LOTE - II	332.324,00
VALOR ESTIMADO LOTE - III	119.708,30
VALOR ESTIMADO TOTAL	932.970,79

VALOR TOTAL DA PROPOSTA²:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do

² O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

____/____/____

LOCAL
E CPF DO REPRESENTANTE

DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

A

Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx

Horário: xx:xx

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021;

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD

A

Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia

Ref.: Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx

Horário: xx:xx

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2024
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. O TRABALHO CONTINUA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2024
Objeto: Inserir Objeto.
Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: